



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O sistema de acompanhamento de egressos deverá considerar, entre outros indicadores:

- I** – desempenho no Enamed;
- II** – aprovação em programas de Residência Médica;
- III** – aprovação no Revalida, quando aplicável;
- IV** – distribuição geográfica dos profissionais;
- V** – indicadores de permanência e exercício profissional.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca conferir maior objetividade e consistência ao sistema nacional de acompanhamento de egressos dos cursos de Medicina, estabelecendo parâmetros mínimos capazes de demonstrar, de forma concreta, os resultados produzidos pela formação médica oferecida no País.

A avaliação da qualidade de um curso de Medicina não deve se restringir ao desempenho pontual dos estudantes durante a graduação. É necessário acompanhar também os desdobramentos posteriores da formação, especialmente em relação à proficiência demonstrada no Enamed, ao acesso à Residência Médica, à inserção territorial dos profissionais e à permanência no exercício da Medicina.

A utilização de indicadores objetivos permite ao Ministério da Educação identificar cursos que efetivamente entregam formação compatível com as exigências da profissão, bem como detectar fragilidades persistentes



que possam justificar medidas de supervisão, regulação ou indução de melhoria. Trata-se de instrumento essencial para que a política pública deixe de se basear apenas em dados formais de funcionamento e passe a considerar resultados concretos de formação.

A inclusão de informações relativas à aprovação em programas de Residência Médica e, quando aplicável, no Revalida, amplia a capacidade de comparação e análise do desempenho dos egressos em avaliações nacionais relevantes para a continuidade da formação e para a habilitação profissional. Já os indicadores de distribuição geográfica, permanência e exercício profissional permitem avaliar se a formação médica está contribuindo para atender às necessidades reais da população e do sistema de saúde.

A emenda, portanto, fortalece a supervisão baseada em evidências, aprimora a transparência sobre os resultados dos cursos de Medicina e oferece subsídios mais seguros para decisões sobre autorização, manutenção, ampliação de vagas e medidas regulatórias, sempre com observância da legislação de proteção de dados pessoais.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

